



52237/11
3187
Baw

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de execução fica prorrogado por um período de 05 (cinco) meses, vencendo, portanto, em 31 de maio de 2015.

O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 02(dois) meses, vencendo portanto em 31 de maio de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 126/2012 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Segundo Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 26 de Dezembro de 2014.


PAULO MAURÍCIO FERRARI
Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras


JOSÉ MARCOS CALIL SALIM
Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.



Proc. nº 52237/111
3186
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 126/2012
PROCESSOS Nº 52237/2011
CONCORRÊNCIA Nº 011/2012

QUARTO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A FIRMA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, em caráter interino, o Sr. **PAULO MAURÍCIO FERRARI**, CPF n.º 202.217.036-91, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº. 178/2012, publicado no DIO-ES em 22 de junho de 2012; daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ 33.146.648/0028-40, estabelecida à Avenida Princesa Izabel nº 629, sala 101/102, Centro, Vitória, ES, por seu Representante Legal, o Senhor **JOSÉ MARCOS CALIL SALIM**, CPF Nº 252.116.417-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2012, cujo objeto é a execução dos **Serviços de Apoio Técnico à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras Especiais (SEMIPRO)**, nas áreas de Engenharia e Arquitetura, para Supervisão e Fiscalização de Serviços e Obras contratadas pelo Município de Vila Velha (Construção, Reforma, Manutenção, Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas), nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, oriundo dos Processos Administrativos nº 52237/2011, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes qualificadas, considerando o disposto do Art. 57, Inc.II da lei 8.666/93, consolidada, resolvem aditar o Contrato nº 126/2012, mediante celebração do Segundo Termo Aditivo.